



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NOS DIAS 22 E 23 DE SETEMBRO DE 2016, EM BRASÍLIA DF

1 Às quatorze horas do dia vinte e dois de setembro de dois mil e dezesseis, na sede do Conselho
2 Federal de Odontologia, situada no Distrito Federal, Lago Norte, em Brasília, Centro de
3 Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte – Lote 2, Quadra CA-07, reuniram-se para
4 o primeiro dia de reunião: Messias Gambôa de Melo, CRO-PA-930, Presidente da Comissão;
5 Doriélio Barreto da Costa, CRO-RN-476; Adriana Paula de Andrade Costa e Silva Santiago,
6 CRO-PE-4975; X; Nilo Adelmando Pereira Junior, CRO-GO-3212, membros da Comissão de
7 Legislação. Por motivos pessoais, os membros da Comissão, Rodrigo Ivo Matoso, CRO-RR-
8 232 e Alexandre de Oliveira Rangel, CRO-SP-35254 não estavam presentes. O presidente da
9 Comissão de Legislação deu início aos trabalhos. Inicialmente foi discutida a matéria
10 relacionada à solicitação de Parecer consultivo – Ofício n.13.730, acerca do procedimento
11 cirúrgico de Bichectomia, matéria também apresentada pelo Conselho Regional de Goiás –
12 Of.CROGO n.º17.172/2016. Neste sentido, considerando a importância e complexidade do
13 assunto, serão realizados estudos bibliográficos e jurídicos para uma melhor fundamentação do
14 parecer a ser emitido por esta Comissão. Em seguida, a Comissão de Legislação conduziu
15 discussão acerca do Processo CFO – 33592/2015, referente ao Recurso Administrativo em face
16 de decisão CRO-MA na utilização da EPAO usar como nome fantasia Dentista Popular Volte
17 a Sorrir Balsas Ltda. Trata-se de processo encaminhado em 26 de novembro de 2015 ao
18 Conselheiro Messias Gambôa de Melo, para parecer, o qual foi trazido a esta comissão para
19 discussão, sendo posteriormente reencaminhado à PROJUR com o objetivo de realização de
20 estudos mais aprofundados acerca da matéria, no sentido de realizar emissão de parecer mais
21 concreto e fundamentado. A Comissão retirou esse processo da pauta para ser discutido na
22 próxima reunião. No segundo dia de reunião, iniciada as nove horas do dia vinte e três de
23 setembro de dois mil e dezesseis, na mesma sede, estavam presentes: Messias Gambôa de Melo,
24 CRO-PA-930, Presidente da Comissão; Doriélio Barreto da Costa, CRO-RN-476; Adriana
25 Paula de Andrade Costa e Silva Santiago, CRO-PE-4975, Alexandre de Oliveira Rangel, CRO-
26 SP-35254; Nilo Adelmando Pereira Junior, CRO-GO-3212 membros da Comissão de
27 Legislação, e ausência justificada do Rodrigo Ivo Matoso, CRO-RR-232. Foi analisado o
28 Processo CFO n. 22818/2012, sobre pedido de reconhecimento da Associação Latino-
29 Americana de Pesquisas em Odontologia e Saúde - ALAPOS como entidade representativa de
30 classe. Quanto a isto, a Comissão de Legislação verificou que a interessada satisfaz o
31 estabelecido no Capítulo XI, da CNPCO, quanto a esta matéria, opinando pelo reconhecimento
32 da mesma. Em continuidade, foram realizados estudos acerca de diversos assuntos que serão
33 discutidos na próxima reunião. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por
34 encerrado os trabalhos as 18:00h, Para constar, eu, Suzie Hartmann, digitei a presente ata, a
35 qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os participantes da reunião. Brasília (DF),
36 vinte e três de setembro de 2016.

37


21

Messias

Suzie Hartmann

1

Referente a ata da reunião da Comissão de legislação, data 22 e 23 de setembro de 2016.


Messias Gambôa de Melo
CRO-PA-930
Presidente da Comissão de Legislação


Doriélio Barreto da Costa
CRO-RN-476
Membro da Comissão de Legislação


Adriana Paula de A. C. e S. Santiago
CRO-PE-4975
Membro da Comissão de Legislação


Alexandre de Oliveira Rangel
CRO-SP-35254
Membro da Comissão de Legislação


Nilo Adelmando Pereira Júnior
CRO-GO-3212
Membro da Comissão de Legislação

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Ref.: Prot CFO – 13730/2016

Brasília, 22 de setembro de 2016

Assunto: Parecer Consultivo sobre Bichectomia

Trata-se de encaminhamento à esta Comissão para parecer consultivo sobre a habilitação do Cirurgião-Dentista no desempenho da técnica Bichectomia.

Neste sentido, após discussões acerca dos questionamentos emitidos também por protocolo diverso, considerando a importância e complexidade da matéria, será realizado estudo bibliográfico mais aprofundado, com vias a uma melhor fundamentação técnica e científica sobre o assunto.

É o parecer.


Messias Gambôa de Melo


CRO-PA-930

Presidente da Comissão de Legislação


Doriêlio Barreto da Costa

CRO-RN-476

Membro da Comissão de Legislação


Adriana Paula de A. C. e S. Santiago

CRO-PE-4975

Membro da Comissão de Legislação


Alexandre de Oliveira Rangel

CRO-SP-35254

Membro da Comissão de Legislação


Nilo Adelmando Pereira Júnior

CRO-GO-3212

Membro da Comissão de Legislação

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Ref.: Proc CFO – 22818/2012

Brasília, 22 de setembro de 2016.

Assunto: Reconhecimento de Entidade Representativa da Classe.

Trata-se de solicitação de reconhecimento da Associação LatinoAmericana de Pesquisas em Odontologia e Saúde - ALAPOS, pelo Conselho Federal de Odontologia, requerida pela interessada ao Conselho Regional de São Paulo.

Neste sentido, após exame dos documentos apresentados pela interessada, a Comissão de Legislação do CFO verificou que os mesmos satisfazem o estabelecido no Capítulo XI – Reconhecimento de Entidade Representativa de Classe, da CNPCO – Aprovada pela Resolução CFO-63/2005.

Assim, esta Comissão opina pelo reconhecimento da referida Entidade Representativa de Classe.

É o parecer.


Messias Gamba de Melo
CRO-PA-930


Presidente da Comissão de Legislação


Doriélio Barreto da Costa
CRO-RN-476

Membro da Comissão de Legislação


Adriana Paula de A. C. e S. Santiago
CRO-PE-4975

Membro da Comissão de Legislação


Alexandre de Oliveira Rangel
CRO-SP-35254

Membro da Comissão de Legislação


Nilo Adelmando Pereira Júnior

CRO-GO-3212

Membro da Comissão de Legislação

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Ref.: Prot CFO – 17172/2016

Brasília, 22 de setembro de 2016.

Assunto: Reitera Of.CROGO-159/2016-Geexe

Trata-se de encaminhamento à esta Comissão para estudo referente aos limites e questionamentos apontados no Ofício reiterado – Of.206/2016/CROGO/Geexe, sobre os limites dos Procedimentos cirúrgicos de Bichectomia, e também sobre o Botox e Ácido Hialurônico.

Em relação a Bichectomia, após discussões acerca dos questionamentos emitidos pelo CROGO, considerando a importância e complexidade da matéria, será realizado estudo bibliográfico mais aprofundado, com vias a uma melhor fundamentação técnica e científica sobre o assunto.

No que refere aos demais temas indicados no Ofício em análise, quais sejam, Botox e Ácido Hialurônico, estes já se encontram regulamentados legalmente por meio da Resol.CFO.n.176, de 06 de setembro de 2016, a qual entrou em vigor na data de sua publicação, 23 de setembro de 2016.

É o parecer.


Messias Gambôa de Melo
CRO-PA-930


Presidente da Comissão de Legislação


Doriélio Barreto da Costa
CRO-RN-476

Membro da Comissão de Legislação


Adriana Paula de A. C. e S. Santiago
CRO-PE-4975

Membro da Comissão de Legislação


Alexandre de Oliveira Rangel
CRO-SP-35254

Membro da Comissão de Legislação


Nilo Adelmando Pereira Júnior
CRO-GO-3212
Membro da Comissão de Legislação